PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2014

Página: 1 / 2

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (c)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	Saldo a liquidar (a - e)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.464.997,67	55.116.595,31	7.427.420,51	18.387.005,18	8.620.347,82	17.106.861,55	100,00	31,04	38.009.733,76
LEGISLATIVA	2.010.720,00	2.010.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.010.720,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.010.720,00	2.010.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.010.720,00
ADMINISTRAÇÃO	16.252.013,67	16.948.176,41	2.731.818,68	7.082.029,19	3.383.262,94	6.734.043,73	39,36	39,73	10.214.132,68
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	143.600,00	143.600,00	75.172,55	82.312,55	31.172,55	38.312,55	0,22	26,68	105.287,45
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	185.000,00	185.000,00	11.875,14	22.582,98	11.875,14	22.582,98	0,13	12,21	162.417,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.078.280,00	11.982.695,76	2.010.455,32	5.247.003,65	2.732.537,41	5.147.783,20	30,09	42,96	6.834.912,56
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.498.733,67	1.498.733,67	127.892,07	528.231,43	178.909,00	324.391,45	1,90	21,64	1.174.342,22
DEFESA TERRESTRE	60.000,00	60.000,00	13.001,70	13.842,12	13.001,70	13.842,12	0,08	23,07	46.157,88
POLICIAMENTO	105.000,00	105.000,00	2.607,75	3.226,57	1.682,75	2.310,57	0,01	2,20	102.689,43
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	831.389,15	91.904,07	231.082,00	175.284,30	231.082,00	1,35	27,79	600.307,15
SERVIÇOS URBANOS	2.052.000,00	1.865.447,55	337.937,56	844.516,82	337.937,56	844.516,82	4,94	45,27	1.020.930,73
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.130.000,00	276.310,28	80.762,50	109.221,94	80.762,50	109.221,94	0,64	39,53	167.088,34
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.933.000,00	2.751.644,55	150.853,83	307.475,14	171.804,19	288.729,43	1,69	10,49	2.462.915,12
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	50.000,00	62.728,53	5.433,90	12.893,90	11.443,90	12.893,90	0,08	20,56	49.834,63
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	183.000,00	204.499,79	11.436,08	35.507,30	15.300,83	33.596,20	0,20	16,43	170.903,59
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.700.000,00	2.484.416,23	133.928,85	258.843,84	144.959,66	242.239,33	1,42	9,75	2.242.176,90
SAÚDE	9.951.000,00	10.686.503,26	1.704.133,62	3.902.650,63	1.606.575,12	3.726.753,54	21,79	34,87	6.959.749,06
ATENÇÃO BÁSICA	9.192.000,00	9.711.070,45	1.594.581,75	3.623.832,53	1.608.080,59	3.454.090,04	20,19	35,57	6.256.980,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	258.000,00	337.432,75	83.539,57	127.464,04	104.379,57	126.804,04	0,74	37,58	210.628,71
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	501.000,00	551.000,00	26.011,70	86.872,68	34.114,58	61.377,58	0,36	11,14	489.622,02
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	87.000,00	0,00	84.481,48	0,00	84.481,48	0,49	97,11	2.518,52
TRABALHO	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
EDUCAÇÃO	14.122.734,00	14.791.323,95	2.579.230,34	5.827.830,18	2.704.273,92	5.393.871,24	31,53	36,47	9.397.452,71
ENSINO FUNDAMENTAL	11.997.734,00	12.704.689,19	2.119.056,09	4.875.037,51	2.204.177,97	4.536.078,57	26,52	35,70	8.168.590,62
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.763.000,00	1.724.684,76	384.886,40	755.237,65	424.805,10	755.237,65	4,41	43,79	969.447,11
EDUCAÇÃO ESPECIAL	362.000,00	362.000,00	75.290,85	102.555,02	75.290,85	102.555,02	0,60	28,33	259.444,98
URBANISMO	1.096.000,00	3.379.627,65	34.877,57	45.685,41	34.877,57	45.685,41	0,27	1,35	3.333.942,24
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	1.983.627,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.983.627,65
SERVIÇOS URBANOS	1.096.000,00	1.396.000,00	34.877,57	45.685,41	34.877,57	45.685,41	0,27	3,27	1.350.314,59
HABITAÇÃO	120.000,00	153.000,00	0,00	31.269,16	0,00	31.269,16	0,18	20,44	121.730,84
HABITAÇÃO URBANA	120.000,00	153.000,00	0,00	31.269,16	0,00	31.269,16	0,18	20,44	121.730,84
SANEAMENTO	0,00	147.814,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.814,47
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	147.814,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.814,47
GESTÃO AMBIENTAL	185.000,00	182.194,17	11.875,14	22.582,98	11.875,14	22.582,98	0,13	12,40	159.611,19

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2014

Página: 2 / 2

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (c)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	Saldo a liquidar (a - e)
CONTROLE AMBIENTAL	185.000,00	182.194,17	11.875,14	22.582,98	11.875,14	22.582,98	0,13	12,40	159.611,19
AGRICULTURA	1.184.000,00	1.196.500,00	104.171,28	400.330,55	164.795,72	370.402,28	2,17	30,96	826.097,72
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	1.184.000,00	1.184.000,00	104.171,28	400.330,55	164.795,72	370.402,28	2,17	31,28	813.597,72
EXTENSÃO RURAL	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
INDÚSTRIA	584.000,00	941.240,91	49.414,27	83.412,15	54.181,47	81.412,15	0,48	8,65	859.828,76
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	584.000,00	941.240,91	49.414,27	83.412,15	54.181,47	81.412,15	0,48	8,65	859.828,76
DESPORTO E LAZER	0,00	1.920,00	0,00	1.352,22	0,00	1.352,22	0,01	70,43	567,78
DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	1.800,00	0,00	1.352,22	0,00	1.352,22	0,01	75,12	447,78
LAZER	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.785.000,00	1.785.000,00	40.841,42	979.378,27	188.831,75	410.759,41	2,40	23,01	1.374.240,59
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.785.000,00	1.785.000,00	40.841,42	979.378,27	188.831,75	410.759,41	2,40	23,01	1.374.240,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	98.930,00	98.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.930,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	98.930,00	98.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.930,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	49.464.997,67	55.116.595,31	7.427.420,51	18.387.005,18	8.620.347,82	17.106.861,55	100,00	31,04	38.009.733,76

Valdir Pires de Campos
Tecn. Contabilidade
CRC-PR - 051692/O-3
CPF - 528775829-49

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda
PORT 10.020/13 - DOE 22/11/2013

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2014

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a realizar (a - c)
RECEITAS CORRENTES	53.240.942,67	53.240.942,67	4.375.334,57	8,22	14.299.245,48	26,86	38.941.697,19
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.889.245,00	4.889.245,00	1.429.126,16	29,23	1.861.175,76	38,07	3.028.069,24
IMPOSTOS	4.146.450,00	4.146.450,00	726.292,70	17,52	1.118.910,02	26,98	3.027.539,98
TAXAS	603.145,00	603.145,00	702.833,46	116,53	742.265,74	123,07	(139.120,74)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	139.650,00	139.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.650,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.359.955,00	1.359.955,00	0,00	0,00	19.669,28	1,45	1.340.285,72
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	806.505,00	806.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	806.505,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	553.450,00	553.450,00	0,00	0,00	19.669,28	3,55	533.780,72
RECEITA PATRIMONIAL	868.519,17	868.519,17	46.632,61	5,37	86.573,08	9,97	781.946,09
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	66.150,00	66.150,00	2.097,47	3,17	4.064,15	6,14	62.085,85
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	802.369,17	802.369,17	44.535,14	5,55	82.508,93	10,28	719.860,24
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	150.570,00	150.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.570,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.382.008,50	44.382.008,50	2.798.569,15	6,31	11.987.475,93	27,01	32.394.532,57
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	43.976.008,50	43.976.008,50	2.798.569,15	6,36	11.987.475,93	27,26	31.988.532,57
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	406.000,00	406.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.590.645,00	1.590.645,00	101.006,65	6,35	344.351,43	21,65	1.246.293,57
MULTAS JUROS DE MORA	231.840,00	231.840,00	25.203,15	10,87	58.157,45	25,09	173.682,55
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.465,00	3.465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.465,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.116.255,00	1.116.255,00	75.803,50	6,79	284.159,95	25,46	832.095,05
SEM DESCRIÇÃO DEFINIDA PELO TCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	239.085,00	239.085,00	0,00	0,00	2.034,03	0,85	237.050,97
RECEITAS DE CAPITAL	1.165.500,00	1.165.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.165.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	248.850,00	248.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.850,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	248.850,00	248.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.850,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	916.650,00	916.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	916.650,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	916.650,00	916.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	916.650,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2014

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a realizar (a - c)
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(4.941.445,00)	(4.941.445,00)	(242.616,51)	4,91	(1.916.220,76)	38,78	(3.025.224,24)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(4.941.445,00)	(4.941.445,00)	(242.616,51)	4,91	(1.916.220,76)	38,78	(3.025.224,24)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(4.941.445,00)	(4.941.445,00)	(242.616,51)	4,91	(1.916.220,76)	38,78	(3.025.224,24)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	49.464.997,67	49.464.997,67	4.132.718,06	8,35	12.383.024,72	25,03	37.081.972,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	49.464.997,67	49.464.997,67	4.132.718,06	8,35	12.383.024,72	25,03	37.081.972,95
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(4.687.629,76)	0,00	(4.723.836,83)	0,00	4.723.836,83
TOTAL (VII) = (V + VI)	49.464.997,67	49.464.997,67	(554.911,70)	(1,12)	7.659.187,89	15,48	41.805.809,78
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	4.082.426,26	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	7.600.000,00	0,00	0,00

Valdir Pires de Campos
Tecn. Contabilidade
CRC-PR - 051692/O-3
CPF - 528775829-49

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda
PORT 10.020/13 - DOE 22/11/2013

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2014

Página: 1 / 1

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre (g)	DESPESAS EMPENHADAS Até bimestre (h)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS Até bimestre (j)	% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.314.997,67	5.651.597,64	54.966.595,31	7.427.420,51	18.387.005,18	8.620.347,82	17.106.861,55	31,12	37.859.733,76
DESPESAS CORRENTES	39.467.387,67	1.621.450,40	41.088.838,07	6.771.265,88	15.250.058,75	7.350.235,07	14.541.498,98	35,39	26.547.339,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.376.599,23	426.087,57	24.802.686,80	4.191.476,91	7.862.034,03	4.191.476,91	7.862.034,03	31,70	16.940.652,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	480.000,00	0,00	480.000,00	(9.023,82)	246.376,18	37.115,24	79.262,33	16,51	400.737,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.610.788,44	1.195.362,83	15.806.151,27	2.588.810,86	7.141.648,54	3.121.640,92	6.600.202,62	41,76	9.205.948,65
DESPESAS DE CAPITAL	9.749.680,00	4.030.147,24	13.779.827,24	656.154,56	3.136.946,43	1.470.112,75	2.566.362,57	18,62	11.213.464,67
INVESTIMENTOS	7.965.680,00	4.030.147,24	11.993.827,24	615.213,14	2.157.568,16	1.281.281,00	2.154.603,16	17,96	9.839.224,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.785.000,00	0,00	1.785.000,00	40.841,42	979.378,27	188.831,75	410.759,41	23,01	1.374.240,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	98.930,00	0,00	98.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.930,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	98.930,00	0,00	98.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.930,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.314.997,67	5.651.597,64	54.966.595,31	7.427.420,51	18.387.005,18	8.620.347,82	17.106.861,55	31,12	37.859.733,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	49.314.997,67	5.651.597,64	54.966.595,31	7.427.420,51	18.387.005,18	8.620.347,82	17.106.861,55	31,12	37.859.733,76
SUPERÁVIT (XIII)	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	49.464.997,67	5.651.597,64	55.116.595,31	7.427.420,51	18.387.005,18	8.620.347,82	17.106.861,55	31,04	38.009.733,76

Valdir Pires de Campos
Tecn. Contabilidade
CRC-PR - 051692/O-3
CPF - 528775829-49

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda
PORT 10.020/13 - DOE 22/11/2013

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2014

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

Página: 1 / 3

RECEITAS DE ENSINO RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)	% (c)=(b/a)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.443.305,00	5.443.305,00	779.658,72	1.353.118,92	24,86
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.043.405,00	2.043.405,00	391.101,80	454.806,26	22,26
1.1.1 - IPTU	1.050.000,00	1.050.000,00	347.463,56	354.834,50	33,79
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	23.100,00	23.100,00	59,61	283,42	1,23
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	798.000,00	798.000,00	31.573,98	73.259,74	9,18
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	172.305,00	172.305,00	12.004,65	26.428,60	15,34
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	579.600,00	579.600,00	94.970,46	219.376,79	37,85
1.2.1 - ITBI	579.600,00	579.600,00	94.970,46	219.376,79	37,85
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.933.050,00	1.933.050,00	287.760,52	661.446,12	34,22
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.629.600,00	1.629.600,00	278.032,74	527.208,98	32,35
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	4.095,00	4.095,00	3.341,30	9.472,81	231,33
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	283.500,00	283.500,00	5.544,76	123.482,24	43,56
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	15.855,00	15.855,00	841,72	1.282,09	8,09
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	887.250,00	887.250,00	5.825,94	17.489,75	1,97
1.4.1 - IRRF	887.250,00	887.250,00	5.825,94	17.489,75	1,97
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	32.657.550,00	32.657.550,00	1.213.082,63	7.327.483,45	22,44
2.1 - Cota-parte FPM	23.000.000,00	23.000.000,00	714.477,31	4.794.277,82	20,84
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	23.000.000,00	23.000.000,00	714.477,31	4.794.277,82	20,84
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	489.097,22	1.845.897,98	26,37
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	174.300,00	174.300,00	0,00	6.565,54	3,77
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	162.750,00	162.750,00	8.988,54	33.100,52	20,34
2.5 - Cota-parte ITR	115.500,00	115.500,00	519,56	46.518,19	40,28
2.6 - Cota-parte IPVA	2.205.000,00	2.205.000,00	0,00	601.123,40	27,26
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	38.100.855,00	38.100.855,00	1.992.741,35	8.680.602,37	22,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	2.610,37	3.988,61	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.683.650,00	1.683.650,00	0,00	133.976,24	7,96
5.1 - Transferências do salário-educação	295.000,00	295.000,00	0,00	133.976,24	45,42
5.2 - Outras transferências do FNDE	1.388.650,00	1.388.650,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	70.000,00	70.000,00	4.602,29	10.753,66	15,36
6.1 - Transferências de convênios	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	4.602,29	10.753,66	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.753.650,00	1.753.650,00	7.212,66	148.718,51	8,48

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2014

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X — Página: 2 / 3

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.941.445,00	4.941.445,00	242.616,51	1.916.220,76	38,78
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	3.499.375,00	3.499.375,00	142.895,45	1.558.467,05	44,54
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.102.500,00	1.102.500,00	97.819,44	230.408,61	20,90
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	29.767,50	29.767,50	1.797,71	6.620,10	22,24
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.102,50	1.102,50	103,91	500,43	45,39
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	298.200,00	298.200,00	0,00	120.224,57	40,32
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	7.971.000,00	7.971.000,00	1.567.244,66	4.280.971,98	53,71
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	7.971.000,00	7.971.000,00	1.559.997,84	4.269.039,34	53,56
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	7.246,82	11.932,64	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.029.555,00	3.029.555,00	1.317.381,33	2.352.818,58	77,66
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				2.352.818,58	
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.515.932,00	5.522.852,83	1.066.065,49	1.880.963,55	34,06
13.1 - Com educação infantil	976.932,00	976.932,00	215.491,92	426.375,89	43,64
13.2 - Com ensino fundamental	4.539.000,00	4.545.920,83	850.573,56	1.454.587,66	32,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.455.068,00	2.531.568,38	515.935,01	864.495,23	34,15
14.1 - Com educação infantil	440.068,00	440.068,00	103.435,24	164.292,86	37,33
14.2 - Com ensino fundamental	2.015.000,00	2.091.500,38	412.499,77	700.202,37	33,48
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	7.971.000,00	8.054.421,21	1.582.000,49	2.745.458,78	34,09

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	43,94

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	9.525.213,75	9.525.213,75	498.185,34	2.170.150,59	22,78

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.763.000,00	1.663.000,00	384.886,40	696.961,75	41,91
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.417.000,00	1.417.000,00	318.927,16	590.668,75	41,68
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	346.000,00	246.000,00	65.959,24	106.293,00	43,21
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.522.734,00	11.706.155,21	2.178.083,75	4.076.558,96	34,82
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	6.554.000,00	6.637.421,21	1.263.073,33	2.154.790,03	32,46
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.968.734,00	5.068.734,00	915.010,42	1.921.768,95	37,91
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	13.285.734,00	13.369.155,21	2.562.970,15	4.773.520,73	35,71

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2014

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X — Página: 3 / 3

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇAO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR	817.305,38
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	11.932,64
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRESCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	829.238,02
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	2.244.282,71
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	25,86

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	295.000,00	316.108,48	127.448,40	144.338,20	45,66
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	542.000,00	1.106.060,26	103.855,37	476.012,31	43,04
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	837.000,00	1.422.168,74	231.303,77	620.350,51	43,62
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	14.122.734,00	14.791.323,95	2.794.273,92	5.393.871,24	36,47

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2014 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2013	0,00
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.269.039,34
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	11.932,64
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	4.280.971,98

Valdir Pires de Campos
Tecn. Contabilidade
CRC-PR - 051692/O-3
CPF - 528775829-49

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda
PORT 10.020/13 - DOE 22/11/2013

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2014 — Página: 1 / 2

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	38.100.855,00	38.100.855,00	8.680.602,37	22,78
Impostos líquidos	4.146.450,00	4.146.450,00	1.118.910,02	26,98
Impostos	4.146.450,00	4.146.450,00	1.118.910,02	26,98
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	1.296.855,00	1.296.855,00	234.208,90	18,06
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	1.296.855,00	1.296.855,00	234.208,90	18,06
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	32.657.550,00	32.657.550,00	7.327.483,45	22,44
Da união	23.289.800,00	23.289.800,00	4.847.361,55	20,81
Do estado	9.367.750,00	9.367.750,00	2.480.121,90	26,48
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	2.172.060,00	2.172.060,00	183.346,04	8,44
Da união para o município	2.137.200,00	2.137.200,00	183.346,04	8,58
Do estado para o município	11.550,00	11.550,00	0,00	0,00
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	23.310,00	23.310,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	9.192.082,67	9.192.082,67	182.061,78	1,98
Outras Receitas Orçamentárias	14.133.527,67	14.133.527,67	2.088.282,54	14,85
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	4.941.445,00	4.941.445,00	1.916.220,76	38,79
TOTAL	49.464.997,67	49.464.997,67	9.046.010,19	18,29

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	8.138.000,00	8.072.266,44	3.621.487,65	44,86	3.449.555,26	42,72
Pessoal e encargos sociais	4.206.000,00	4.044.828,19	1.507.757,89	37,28	1.507.757,89	37,28
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.932.000,00	4.027.438,25	2.113.729,76	52,48	1.940.797,37	48,19
DESPESAS DE CAPITAL	1.663.000,00	2.464.236,76	281.153,28	11,41	278.198,28	11,29
Investimentos	1.663.000,00	2.464.236,76	281.153,28	11,41	278.198,28	11,29
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	9.801.000,00	10.536.503,20	3.902.640,93	37,04	3.726.753,54	35,37

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	9.801.000,00	10.536.503,20	3.902.650,93	100,00	3.726.753,54	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	2.091.000,00	3.043.939,35	946.491,68	24,25	942.866,68	24,16
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.091.000,00	2.394.260,94	769.308,67	19,71	768.648,67	19,70
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	649.678,41	177.183,01	4,54	174.218,01	4,46
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	7.710.000,00	7.492.563,85	2.956.159,25	75,75	2.783.886,86	74,79

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]	18,29

Valdir Pires de Campos
Tecn. Contabilidade
CRC-PR - 051692/O-3
CPF - 528775829-49

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda
PORT 10.020/13 - DOE 22/11/2013

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2014 — Página: 2 / 2

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	9.042.000,00	9.561.070,45	3.623.832,53	92,86	3.454.090,04	92,68
Assistência hospitalar e ambulatorial	256.000,00	337.432,75	127.454,04	3,27	126.804,04	3,40
Suporte profilático e terapêutico	501.000,00	551.000,00	66.872,88	1,71	61.377,98	1,65
Vigilância sanitária	0,00	87.000,00	84.481,48	2,16	84.481,48	2,27
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.801.000,00	10.536.503,20	3.902.640,93	100,00	3.726.753,54	100,00

Valdir Pires de Campos
Tecn. Contabilidade
CRC-PR - 051692/O-3
CPF - 528775829-49

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda
PORT 10.020/13 - DOE 22/11/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ

MUNÍCIPIO DE BANDEIRANTES
Fundo da Criançã e do Adolescente - CMDCA
Período de Janeiro a Abril 2014

Receitas	Valor	Despesa	Valor
Transferências	4.466.625,31	12.361.12016-055	
		33.90.30.00.00	2.817,00
		33.90.32.00.00	52.977,33
		33.90.36.00.00	19.031,25
		33.90.39.00.00	20.000,00
		12.361.12026-056	
		33.90.30.00.00	24.680,00
		33.90.32.00.00	119.635,00
		33.90.39.00.00	22,80
		12.361.12036-057	
		33.90.30.00.00	30.238,25
		33.90.36.00.00	40,00
		33.90.39.00.00	3.766,80
		44.90.51.00.00	22.709,99
		12.365.12046-058	
		33.90.30.00.00	34.890,25
		33.90.32.00.00	66.866,75
		33.90.39.00.00	4.536,00
		12.361.12196-059	
		31.90.11.00.00	19.440,00
		31.90.13.00.00	3.438,37
		31.90.94.00.00	35.683,38
		33.90.30.00.00	384.715,83
		33.90.32.00.00	358.848,92
		33.90.36.00.00	11.829,00
		33.90.39.00.00	358.078,33
		44.90.51.00.00	14.571,74
		12.361.12196-078	
		44.90.52.00.00	227.780,00
		12.361.12406-060	
		31.90.11.00.00	428.305,03
		31.90.13.00.00	76.077,66
		31.90.94.00.00	114.760,83
		33.90.32.00.00	59.727,63
		33.90.39.00.00	45.016,56
		12.361.12416-061	
		31.90.11.00.00	961.019,39
		31.90.13.00.00	168.697,29
		31.90.94.00.00	146.536,46
		12.361.12426-062	
		31.90.11.00.00	278.001,28
		31.90.13.00.00	48.982,94
		33.90.30.00.00	124.650,60
		33.90.32.00.00	51.753,30
		33.90.36.00.00	44.683,20
		33.90.39.00.00	101.816,15
Total das Transferências	4.466.625,31	Total Despesa	4.466.625,31

Extra-Orçamentario	Valor	Extra-Orçamentario	Valor
2.1.8.8.1.01.02.01.00.00 - INSS	185.544,23	2.1.8.8.1.01.02.01.00.00 - INSS	185.544,23
2.1.8.8.1.01.04.01.00.00 - IRRF	337.353,14	2.1.8.8.1.01.04.01.00.00 - IRRF	337.353,14
Total Extra-Orçamentário	522.897,37	Total Extra-Orçamentário	522.897,37
TOTAL GERAL	4.989.522,68	TOTAL GERAL	4.989.522,68

Valdir Pires de Campos
Contador

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário de Fazenda

Valdir Pires de Campos
Tecn. Contabilidade
CRC-PR - 051692/O-3
CPF - 528775829-49

MUNÍCIPIO DE BANDEIRANTES
Fundo da Criançã e do Adolescente - CMDCA
Período de Janeiro a Abril 2014

Receitas	Valor	Despesa	Valor
Transferências	4.466.625,31	12.361.12016-055	
		33.90.30.00.00	2.817,00
		33.90.32.00.00	52.977,33
		33.90.36.00.00	19.031,25
		33.90.39.00.00	20.000,00
		12.361.12026-056	
		33.90.30.00.00	24.680,00
		33.90.32.00.00	119.635,00
		33.90.39.00.00	22,80
		12.361.12036-057	
		33.90.30.00.00	30.238,25
		33.90.36.00.00	40,00
		33.90.39.00.00	3.766,80
		44.90.51.00.00	22.709,99
		12.365.12046-058	
		33.90.30.00.00	34.890,25
		33.90.32.00.00	66.866,75
		33.90.39.00.00	4.536,00
		12.361.12196-059	
		31.90.11.00.00	19.440,00
		31.90.13.00.00	3.438,37
		31.90.94.00.00	35.683,38
		33.90.30.00.00	384.715,83
		33.90.32.00.00	358.848,92
		33.90.36.00.00	11.829,00
		33.90.39.00.00	358.078,33
		44.90.51.00.00	14.571,74
		12.361.12196-078	
		44.90.52.00.00	227.780,00
		12.361.12406-060	
		31.90.11.00.00	428.305,03
		31.90.13.00.00	76.077,66
		31.90.94.00.00	114.760,83
		33.90.32.00.00	59.727,63
		33.90.39.00.00	45.016,56
		12.361.12416-061	
		31.90.11.00.00	961.019,39
		31.90.13.00.00	168.697,29
		31.90.94.00.00	146.536,46
		12.361.12426-062	
		31.90.11.00.00	278.001,28
		31.90.13.00.00	48.982,94
		33.90.30.00.00	124.650,60
		33.90.32.00.00	51.753,30
		33.90.36.00.00	44.683,20
		33.90.39.00.00	101.816,15
Total das Transferências	4.466.625,31	Total Despesa	4.466.625,31

Extra-Orçamentario	Valor	Extra-Orçamentario	Valor
2.1.8.8.1.01.02.01.00.00 - INSS	185.544,23	2.1.8.8.1.01.02.01.00.00 - INSS	185.544,23
2.1.8.8.1.01.04.01.00.00 - IRRF	337.353,14	2.1.8.8.1.01.04.01.00.00 - IRRF	337.353,14
Total Extra-Orçamentário	522.897,37	Total Extra-Orçamentário	522.897,37
TOTAL GERAL	4.989.522,68	TOTAL GERAL	4.989.522,68

Valdir Pires de Campos
Contador

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário de Fazenda

Valdir Pires de Campos
Tecn. Contabilidade
CRC-PR - 051692/O-3
CPF - 528775829-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T O Nº 1.655/2014

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.419/2014, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R$-3.000,00 (três mil reais), para o convênio ***CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS) (CREAS).***

11 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
11.003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.8151-015 - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS)(CREAS)
003639 936.1006.03.04.01.02 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV. PESSOA JURIDICA.....R$-3.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o cancelamento da seguinte dotação:

11 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
11.003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.8151-015 - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS)(CREAS)
003643 936.1006.03.04.01.02 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERV. PESSOA FÍSICA.....R$-3.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2014.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 3.420/2014

Data : 15 de maio de 2014.

Súmula: Estabelece regras sobre a instituição em âmbito municipal do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2014, almejando atingir todos os contribuintes de Bandeirantes(PR), e que estejam inadimplentes com o fisco municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

CAPÍTULO I

PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO FISCAL

Sessão I- da Instituição

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Bandeirantes(PR), com o escopo de promover a regularização dos débitos fazendários municipais, oriundos tanto de pessoas físicas e/ou de pessoas jurídicas, insculpidas como contribuintes dos cofres públicos deste Município.

§ 1º - O programa de Recuperação Fiscal do Município de Bandeirantes(PR), disposto nesta Lei, poderá, também, ser denominado de REFIS/BNTES/2014.

§ 2º - O REFIS/BNTES/2014 atingirá os tributos municipais, constantes no art.110, Seção I, Capítulo V, da Lei Orgânica Municipal, reformulada em 28 de abril de 2.014 e publicada em 09 de maio de 2.014, tais como: impostos, taxas e contribuições de melhoria, decorrentes de obras públicas e. serão objetos desta lei os débitos não tributários, inscritos em dívida ativa junto ao Fisco do Município de Bandeirantes.

§ 3º - Os tributos e seus créditos decorrentes, para serem enquadrados nesta lei, poderão estar constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, propostos em execução fiscal ou não, parcelados ou não e com exigibilidade suspensa ou não.

§ 4º - O REFIS/BNTES/2014 será administrado pela Secretaria da Fazenda Municipal, ouvindo-se a Consultoria Jurídica deste Município sempre que necessário, a qual terá competência para implementar todos os procedimentos legais para a fiel execução deste programa, observadas as disposições atinentes nesta lei.

Art. 2º - São considerados impostos municipais, de acordo com o princípio da repartição da competência e capacidade contributiva:

I - O IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano.

II - O ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Quaisquer Natureza.

Parágrafo Único - São consideradas taxas municipais todas aquelas instituídas mediante lei municipal em razão do efetivo exercício do poder de polícia ou da efetiva disposição de serviços prestados e utilizados pelos seus respectivos contribuintes.

Art. 3º - O Programa de Recuperação Fiscal do Município de Bandeirantes destina-se a promover a regularização de créditos fazendários, que encontram-se em inadimplemento, visando possibilitar a recuperação do crédito de pessoas físicas ou jurídicas junto ao Fisco do Município de Bandeirantes.

Sessão II – Da adesão

Art. 4º - O ingresso no REFIS/BNTES/2014 dar-se-á por meio de opção do contribuinte, que fará jus a um regime especial de consolidação dos débitos fazendários municipais, insculpidos nos artigos 1º e 2º desta Lei, sejam eles decorrentes de obrigação própria e/ou resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção por este programa.

Parágrafo Único - A consolidação dos débitos do optante terá por base a data da formalização do pedido de ingresso no REFIS/BNTES/2014.

Art. 5º - O ingresso no REFIS/BNTES/2014 consolidar-se-á por meio de termo de adesão espontâneo firmado pelo contribuinte inadimplente que pretenda ingressar no Programa de Recuperação Fiscal.

§ 1º - O ingresso, a que aduz o caput deste artigo, poderá ser formalizado entre a data de publicação desta lei até no máximo, às 17:00 horas do dia 22 de dezembro de 2014.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo anterior poderá ser prorrogado, por até 90 (noventa) dias, através de Decreto, do chefe do Poder Executivo Municipal, justificadas a conveniência e a oportunidade do ato.

Art. 6º - A opção pelo REFIS/BNTES/2014 sujeita a pessoa física ou jurídica aderente a:

I - confissão irrevogável e irretratável dos débitos constantes nos artigos 1º e 2º desta Lei;

II - a renúncia das ações e recursos administrativos e judiciais interpostos pelo aderente, relativamente aos débitos incluídos no seu pedido;

III - a aceitação plena e irretratável de todas as condições e requisitos estabelecidos nesta Lei.

CAPÍTULO II

DA CONSOLIDAÇÃO DOS DÉBITOS FAZENDÁRIOS MUNICIPAIS INCLUSOS NO REFIS/BTES

Sessão I - Da apuração do valor a ser consolidado

Art. 7º - A consolidação abrangerá todos os débitos fazendários existentes em nome da pessoa física ou jurídica, exceto aqueles decorrentes do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – IBTI, na condição de contribuinte ou responsável tributário, já constituídos ou não, bem como todos os acréscimos legais embutidos e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 8º - Para apuração do valor total do débito tributário a ser consolidado são estabelecidos os seguintes critérios:

I - os débitos fiscais constituídos ou não, mas cuja data do fato gerador é anterior a data da publicação desta lei.

II - os débitos fiscais já inscritos ou não em dívida ativa.

III - os débitos fiscais objeto de parcelamento anterior e que não foram integralmente adimplidos.

IV - os débitos fiscais objeto de execução fiscal, ainda em tramite, que forem objeto de confissão espontânea e irretratável pelo contribuinte.

Parágrafo Único - Para a inclusão dos débitos dispostos no inciso IV deste artigo, o contribuinte obriga-se a firmar compromisso se responsabilizando pelo pagamento integral das custas judiciais e honorários advocatícios, oriundos da Execução Fiscal, ainda em trâmite.

Art. 9º - Os débitos objeto desta consolidação sujeitar-se-ão:

I - aos acréscimos previstos na legislação, até a data do parcelamento.

II - aos juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o valor da parcela paga em atraso.

Sessão II – Dos Benefícios oriundos da consolidação de que trata a sessão anterior

Art. 10º - Os débitos fiscais consolidados para fins de adesão ao REFIS/BNTES/2014 poderão ser objeto de parcelamentos e descontos sobre os valores incidentes de juros e multas.

Art. 11 - Ficam estabelecidos os seguintes benefícios:

I - Se o débito for objeto de parcelamento, com pagamento à vista, ou seja, até às 17:00 horas do dia 22 de dezembro de 2014, será concedido desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor incidente de juros e multas apurados até a data da consolidação.

III - Se o débito for objeto de parcelamento em até 02 (duas) vezes consecutivas e sucessivas, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor incidente de juros e multas apurados até a data da consolidação.

IV - Se o débito for objeto de parcelamento em até 03 (três) vezes consecutivas e sucessivas, será concedido desconto de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor incidente de juros e multas apurados até a data da consolidação.

Art. 12 - Para fins de parcelamento, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$-30,00 (trinta reais).

Art. 13 - A Administração Municipal poderá proceder à compensação de créditos líquidos, certos e exigíveis, firmados até a data do pedido de consolidação, existentes em face do erário público do Município de Bandeirantes, quando postulada pelo contribuinte.

§ 1º - Os créditos só poderão ser objeto de compensação, aqueles próprios, não aceitando-se aqueles cedidos.

§ 2º - O saldo remanescente da compensação poderá ser objeto do REFIS/BTNES/2014.

Art. 14 - Para fins da compensação a que alude o artigo anterior, o contribuinte deverá apresentar, juntamente com o seu requerimento, documentação comprobatória de seu crédito líquido, certo e exigível, indicando a respectiva origem da dívida.

Art. 15 - O pedido de compensação realizado pelo contribuinte será analisado pela Secretaria Municipal da Fazenda, procedida de uma análise jurídica, segundo critérios de conveniência e oportunidade, no prazo impreterível de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - A análise do pedido de compensação será precedente a análise do pedido de REFIS do mesmo contribuinte.

CAPÍTULO III

DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO DO REFIS/BNTES/2013

Art. 16 - O contribuinte aderente será excluído do REFIS/BNTES/2014, mediante ato fundamentado da Secretaria da Fazenda Municipal, diante da ocorrência das seguintes situações:

I - inadimplência de 02 (duas) parcelas;

II - descumprimento de quaisquer disposições insertas nesta Lei;

III - prática de qualquer ato ou procedimento que tenha por objetivo diminuir, subtrair ou omitir informações que componham o fato gerador ou a base de cálculo para o lançamento dos tributos municipais a que alude esta Lei.

IV - constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo REFIS Municipal e não incluído na confissão, salvo se integralmente pagos em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva ou quando impugnado o lançamento, da intimação da decisão administrativa ou judicial, que o tornou definitivo.

Art. 17 - Estará automaticamente excluído do REFIS/BNTES/2014:

I - O contribuinte, pessoa jurídica, que for extinto por liquidação;

II - O contribuinte, pessoa jurídica, que sofrer cisão ou incorporação, salvo se a pessoa jurídica remanescente da cisão e/ou incorporação estabelecer-se em território bandeirantense e assumir solidariamente o débito consolidado junto ao REFIS/BNTES/2014.

III - O contribuinte, pessoa física, que vier a falecer, salvo se possuir herdeiros ou sucessores e estes assumirem o débito consolidado junto ao REFIS/BNTES/2014 em solidariedade.

Art. 18 - A exclusão do contribuinte aderente ao REFIS/BNTES/2014 acarretará a imediata exigibilidade dos débitos tributários confessados e não pagos, com a inserção dos acréscimos legais previstos em lei, sendo inscrita automaticamente em dívida ativa o débito e sujeito a execução fiscal.

Art. 19 - O débito objeto do REFIS/BNTES/2014 terá sua prescrição interrompida.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, se fizer necessário, diante de critérios de conveniência e oportunidade, mediante Decreto.

Art. 21 – Optando-se pelo REFIS/BNTES/2014, o contribuinte que pagará 01 (uma) parcela, no caso de parcelamento em 02 (duas) vezes, e 02 (duas) parcelas, no caso de parcelamento em 03 (três) vezes, poderá requerer certidão positiva com efeitos de negativa dos débitos municipais perante o Fisco do Município de Bandeirantes.

Parágrafo Único - A CND a que alude o caput deste artigo só produzirá efeitos enquanto o pagamento das parcelas posteriores estiverem sendo feitos nas datas avençadas.

Art. 22 - Os incentivos fiscais previstos nos artigos anteriores, em conformidade com a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, Capítulo III – Da Receita Pública, Seção II – Da renúncia de receita, Artigo 14 – os incentivos de isenção e remissão do crédito tributário não configuram infração a Lei de Responsabilidade Fiscal, neste caso por ser caráter geral e, ainda, não afetam as metas de resultados fiscais previstas na LDO.

Art. 23 - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2014.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 3.419/2014

Data : 15 de maio de 2014.
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R$-3.000,00 (três mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R$-3.000,00 (três mil reais), para o convênio ***CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS) (CREAS).***

11 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
11.003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.8151-015 - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS)(CREAS)
003639 936.1006.03.04.01.02 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV. PESSOA JURIDICA.....R$-3.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o cancelamento da seguinte dotação:

11 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
11.003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.8151-015 - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS)(CREAS)
003643 936.1006.03.04.01.02 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERV. PESSOA FÍSICA.....R$-3.000,00

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 3.319/2013 e o Plano Plurianual (PPA) 3.339/2013 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2014.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T O n° 2.869/2014

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Consultivo do Museu Municipal MARIA CALIL ZAMBON, criado pela Lei nº 3.325/2013, de 27/06/2013, composto pelas seguintes pessoas:
Diretora - Kellen Reginane Cappi Calegário
Membros:
Alice Bonfim Metring
Délcio Gonçalves dos Santos
Lucila Decarli
Lucinéia da Silva Oliveira
Osvaldo Ormeneze
Valter de Oliveira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2014.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Portaria 10.118/2014
Sumula: CONCEDER, a partir de 07 de Abril do corrente ano, 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com artigo 113 da Lei Municipal 1866/94, a servidora efetiva: ROSANGELA BRANDÃO DA CUNHA . Em 07 de Maio de 2014

Portaria 10.121/2014
Sumula: Conceder, a pedido, férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	P.AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
ADILSON ROBERTO DA ROSA	2012/2013	08/05/2014 A 07/06/2014
CARLOS ROBERTO LAURENTINO	2010/2011	13/05/2014 A 11/06/2014
CELIO ERNESTO	2009/2010	05/05/2014 A 03/06/2014
DELCIO GONCALVES DOS SANTOS	2013/2014	12/05/2014 A 11/06/2014
MARCIA CRISTINA PALMA	2013/2014	01/05/2014 A 30/05/2014
VALTER GIOVANINI	2013/2014	09/05/2014 A 07/06/2014

Em 13 de Maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 58/2014-PMB

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.358/2014 de 20 de dezembro de 2013, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor: RAFAEL EDUARDO BORDIM - ME

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VLR TOTAL
01	10	UND	CRIAÇÃO DE ARTE, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO, RECORTE DIGITAL E FIXAÇÃO	790,00	7.900,00
TOTAL					7.900,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE ARTE, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO, RECORTE DIGITAL E FIXAÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R$ 7.900,00(sete mil e novecentos reais) face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 14 de maio de 2014.

CELSO BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2014- PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2014-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: RAFAEL EDUARDO BORDIM - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE ARTE, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO, RECORTE DIGITAL E FIXAÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R$ 7.900,00(sete mil e novecentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	480/515	03001041810411200833 90390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-P. JUR.
GABINETE	160/000	02001041220401200433 90390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-P. JUR.
EDUCAÇÃO	1400/103	06002123611219605933 90390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-P. JUR.
SAÚDE	1940/303	07001103011001606 73390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR.

Bandeirantes-PR, 14 de maio de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
RAFAEL EDUARDO BORDIM - ME
Rafael Eduardo Bordim
Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 18/2014 – PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

FORNECEDOR	ITEM	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA ME	1	95,00	190,00
ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA ME	13	120,00	4.800,00
ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA ME	15	107,00	4.280,00
ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA ME	23	16,50	165,00
ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA ME	28	36,00	360,00
ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA ME	29	48,00	1.440,00
ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA ME	31	2,16	648,00
ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA ME	33	2,16	648,00
ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA ME	35	2,16	648,00
ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA ME	38	355,00	710,00
ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA ME	39	338,00	676,00
ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA ME	51	53,50	2.140,00
ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA ME	52	61,50	1.230,00
ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA ME	53	74,00	1.480,00
ASTOR STAUDT ME	5	3,40	170,00
ASTOR STAUDT ME	6	43,50	87,00
ASTOR STAUDT ME	10	18,70	187,00
ASTOR STAUDT ME	20	149,00	4.470,00
ASTOR STAUDT ME	25	30,00	300,00
ASTOR STAUDT ME	27	11,50	575,00
ASTOR STAUDT ME	42	75,00	225,00
ASTOR STAUDT ME	43	256,00	3.072,00
ASTOR STAUDT ME	44	51,20	2.048,00
ASTOR STAUDT ME	45	77,00	3.080,00
ASTOR STAUDT ME	46	103,00	4.120,00
ASTOR STAUDT ME	47	155,00	3.100,00
ASTOR STAUDT ME	48	208,00	2.496,00
ASTOR STAUDT ME	2	10,90	218,00
ASTOR STAUDT ME	3	21,90	438,00
BACHEGA & LIMA LTDA-ME	9	15,75	236,25
BACHEGA & LIMA LTDA-ME	19	99,00	5.643,00
BACHEGA & LIMA LTDA-ME	21	149,00	2.980,00
BACHEGA & LIMA LTDA-ME	22	164,00	3.280,00
BACHEGA & LIMA LTDA-ME	24	24,00	240,00
BACHEGA & LIMA LTDA-ME	30	48,00	1.440,00
BACHEGA & LIMA LTDA-ME	32	2,72	816,00
BACHEGA & LIMA LTDA-ME	34	2,72	816,00
BACHEGA & LIMA LTDA-ME	36	2,72	816,00
BACHEGA & LIMA LTDA-ME	37	64,00	128,00
BACHEGA & LIMA LTDA-ME	41	187,00	748,00
BACHEGA & LIMA LTDA-ME	49	182,00	2.184,00
BACHEGA & LIMA LTDA-ME	50	225,00	2.700,00
BACHEGA & LIMA LTDA-ME	54	151,00	3.020,00
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP	7	190,00	3.800,00
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP	11	20,50	307,50
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP	12	43,00	1.290,00
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP	16	52,00	1.560,00
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP	17	54,00	1.350,00
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP	18	49,50	1.237,50
SANDER ROGÉRIO PEREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI ME	4	32,50	195,00
SANDER ROGÉRIO PEREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI ME	14	122,50	4900,00
SANDER ROGÉRIO PEREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI ME	26	37,00	1480,00
SANDER ROGÉRIO PEREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI ME	40	152,00	912,00
T O T A L			86.080,25

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014-PMB é de R$ 86.080,25 (OITENTA E SEIS MIL OITENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 13 de maio de 2014

CELSO BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2014-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R$ 19.415,00 (dezenove mil quatrocentos e quinze reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	001060-107	060011236112026056 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	001340-103	060021236112196059 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	001600-104	060021236112426062 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo

Bandeirantes-PR, 13 de maio de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA-ME
André Luiz Bertolasce
Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2014-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: ASTOR STAUDT ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R$ 23.930,00 (vinte e três mil novecentos e trinta reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	001060-107	060011236112026056 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	001340-103	060021236112196059 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	001600-104	060021236112426062 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo

Bandeirantes-PR, 13 de maio de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
ASTOR STAUDT ME
Ivo Moraes da Cruz
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2013-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: BACHEGA & LIMA LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R$ 25.703,35 (vinte e cinco mil setecentos e três reais e trinta e cinco centavos)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	001060-107	060011236112026056 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	001340-103	060021236112196059 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	001600-104	060021236112426062 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo

Bandeirantes-PR, 13 de maio de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
BACHEGA & LIMA LTDA ME
Heloisa de Oliveira
Procuradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2014-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R$ 9.545,00 (nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	001060-107	060011236112026056 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	001340-103	060021236112196059 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	001600-104	060021236112426062 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo

Bandeirantes-PR, 13 de maio de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP
Kleber Arrabaça Barbosa
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2014-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: SANDER ROGÉRIO PEREIRA - SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R$ 7.487,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e sete reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	001060-107	060011236112026056 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	001340-103	060021236112196059 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	001600-104	060021236112426062 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo

Bandeirantes-PR, 13 de maio de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
SANDER ROGÉRIO PEREIRA-SUP DE INFORMATICA ME
Sander Rogério Pereira
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 59/2014-PMB

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.358/2014 de 20 de dezembro de 2013, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor: ADRIANO NAZARÉ CHAGA PINTO - ME

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VLR TOTAL
01	11	UND	TENDAS TAMANHO 10X10 metros (Cobertura em lona branca no estilo piramidal com base em estrutura metálica, medindo 10x10m (100m²) , composta de calhas inteiriças, laterais reforçadas treliçadas, chapa 14", para captação e escoamento de água, pés de sustentação laterais com alturas de 3,5 mt de altura, em perfis metálicos quadrados de 18x18cm, chapa de 11", solidarizados, eletricamente, travados através de mão francesa especiais.	680,00	7.480,00
TOTAL					7.480,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS EM LONA BRANCA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R$ 7.480,00(sete mil quatrocentos e oitenta reais) face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 14 de maio de 2014.

CELSO BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2014- PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2014-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: ADRIANO NAZARÉ CHAGA PINTO - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS EM LONA BRANCA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R$ 7.480,00(sete mil quatrocentos e oitenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	480/515	030010418104112008 3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-P. JUR.
GABINETE	160/000	020010412204012004 3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-P. JUR.
EDUCAÇÃO	1400/103	060021236112196059 3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-P. JUR.

Bandeirantes-PR, 14 de maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
ADRIANO NAZARÉ CHAGA PINTO - ME
Adriano Nazaré Chaga Pinto
Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2014-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA TAMOYO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR
VALOR: R$ 26.831,00 (vinte e seis mil oitocentos e trinta e um reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	000350-000	0300104122040420 063390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
OBRAS	000820-000	0500104122041920 233390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
EDUCAÇÃO	001400-103	0600212361121960 593390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
SAUDE	002140-303	0700210301100360 683390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
AGRICULTURA	002660-000	0800120601200120 373390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
AÇÃO SOCIAL	003090-000	1100108244080120 453390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.

Bandeirantes, 14 de maio de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
GRÁFICA E EDITORA TAMOYO LTDA
Hélio Lino Mariano
Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 28/2014 – PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 29/05/2014 ás 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA PRÁTICA DE EDUCAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DOS INTEGRANTES DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br.. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 29/05/2014 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 15 de maio de 2014

JULIO CÉSAR DE SOUZA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL: 19/2014 – PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

FORNECEDOR	ITEM	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
ALAN VIANA DA SILVA - ME	5	0,07	350,00
ALAN VIANA DA SILVA - ME	12	0,36	1.800,00
ALAN VIANA DA SILVA - ME	52	0,03	75,00
ALAN VIANA DA SILVA - ME	59	0,10	300,00
ALAN VIANA DA SILVA - ME	89	0,35	350,00
FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO - ME	11	0,09	270,00
FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO - ME	28	0,05	125,00
FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO - ME	58	0,04	100,00
FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO - ME	80	1,39	278,00
FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO - ME	85	0,86	172,00
FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO - ME	90	0,95	47,50
FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO - ME	92	1,90	1.520,00
GRÁFICA EDITORA TAMOYO LTDA	3	3,40	1.360,00
GRÁFICA EDITORA TAMOYO LTDA	6	1,74	870,00
GRÁFICA EDITORA TAMOYO LTDA	8	1,43	429,00
GRÁFICA EDITORA TAMOYO LTDA	34	1,04	1.560,00
GRÁFICA EDITORA TAMOYO LTDA	54	4,40	440,00
GRÁFICA EDITORA TAMOYO LTDA	56	0,04	320,00
GRÁFICA EDITORA TAMOYO LTDA	61	3,99	1.995,00
GRÁFICA EDITORA TAMOYO LTDA	64	300,00	3.000,00
GRÁFICA EDITORA TAMOYO LTDA	65	360,00	3.600,00
GRÁFICA EDITORA TAMOYO LTDA	66	200,00	2.000,00
GRÁFICA EDITORA TAMOYO LTDA	69	1,80	1.800,00
GRÁFICA EDITORA TAMOYO LTDA	71	0,06	180,00
GRÁFICA EDITORA TAMOYO LTDA	83	0,30	450,00
GRÁFICA EDITORA TAMOYO LTDA	93	3,90	3.900,00
GRÁFICA EDITORA TAMOYO LTDA	97	3,12	624,00
GRÁFICA EDITORA TAMOYO LTDA	98	3,09	618,00
GRÁFICA EDITORA TAMOYO LTDA	100	1,88	564,00
GRÁFICA EDITORA TAMOYO LTDA	107	1,94	776,00
GRÁFICA EDITORA TAMOYO LTDA	117	3,90	1.560,00
GRÁFICA EDITORA TAMOYO LTDA	120	1,57	785,00
MAGNA EDITORA GRAFICA LTDA ME	4	3,69	1.845,00
MAGNA EDITORA GRAFICA LTDA ME	23	0,05	250,00
MAGNA EDITORA GRAFICA LTDA ME	32	3,98	796,00
MAGNA EDITORA GRAFICA LTDA ME	40	3,98	1.592,00
MAGNA EDITORA GRAFICA LTDA ME	41	3,98	1.592,00
MAGNA EDITORA GRAFICA LTDA ME	45	3,77	1.131,00
MAGNA EDITORA GRAFICA LTDA ME	710	3,97	1.588,00
MAGNA EDITORA GRAFICA LTDA ME	75	3,99	997,50
MAGNA EDITORA GRAFICA LTDA ME	76	3,99	798,00
MAGNA EDITORA GRAFICA LTDA ME	84	3,82	573,00
MAGNA EDITORA GRAFICA LTDA ME	86	4,44	444,00
MAGNA EDITORA GRAFICA LTDA ME	95	3,82	764,00
MAGNA EDITORA GRAFICA LTDA ME	103	3,43	1.029,00
MAGNA EDITORA GRAFICA LTDA ME	110	3,66	1.464,00
MAGNA EDITORA GRAFICA LTDA ME	112	3,59	1.077,00
MAGNA EDITORA GRAFICA LTDA ME	113	3,58	1.432,00
MAGNA EDITORA GRAFICA LTDA ME	118	4,45	445,00
MAGNA EDITORA GRAFICA LTDA ME	119	2,80	560,00
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	1	1,00	100,00
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	7	3,39	1.356,00
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	9	0,07	140,00
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	13	17,00	510,00
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	14	16,00	480,00
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	15	20,00	600,00
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	16	18,00	540,00
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	17	18,00	540,00
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	18	25,00	750,00
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	19	20,00	600,00
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	20	20,00	600,00
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	21	25,00	7.510,00
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	26	0,13	39,00
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	30	0,14	140,00
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	31	0,12	240,00
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	33	4,50	900,00
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	36	0,20	600,00
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	37	0,09	90,00
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	38	4,10	3.280,00
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	49	3,81	1.143,00
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	51	3,88	1.552,00
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	53	2,50	750,00
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	60	0,10	200,00
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	67	3,50	1.400,00
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	68	3,50	1.750,00
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	72	1,50	300,00
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	74	4,04	1.212,00
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	81	0,50	1.000,00
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	82	0,46	2.300,00
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	87	3,64	1.092,00
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	88	3,49	1.570,50
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	91	0,92	6.440,00
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	94	3,59	1.436,00
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	96	3,39	1.017,00
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	99	4,04	808,00
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	101	3,24	1.620,00
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	102	3,58	895,00
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	104	3,39	1.017,00
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	108	1,00	100,00
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	109	1,00	200,00
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	114	2,00	600,00
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	115	1,80	540,00
SELLENA GRAFICA E EDITORA LTDA ME	2	3,40	1.360,00
SELLENA GRAFICA E EDITORA LTDA ME	10	3,00	2.100,00
SELLENA GRAFICA E EDITORA LTDA ME	22	0,04	200,00
SELLENA GRAFICA E EDITORA LTDA ME	24	0,02	700,00
SELLENA GRAFICA E EDITORA LTDA ME	25	0,08	80,00
SELLENA GRAFICA E EDITORA LTDA ME	27	3,25	1.300,00
SELLENA GRAFICA E EDITORA LTDA ME	29	0,05	500,00
SELLENA GRAFICA E EDITORA LTDA ME	35	0,31	124,00
SELLENA GRAFICA E EDITORA LTDA ME	39	5,40	1.620,00
SELLENA GRAFICA E EDITORA LTDA ME	42	3,97	1.588,00
SELLENA GRAFICA E EDITORA LTDA ME	43	4,00	1.600,00
SELLENA GRAFICA E EDITORA LTDA ME	44	0,08	200,00
SELLENA GRAFICA E EDITORA LTDA ME	46	0,05	250,00
SELLENA GRAFICA E EDITORA LTDA ME	47	0,07	140,00
SELLENA GRAFICA E EDITORA LTDA ME	48	4,16	832,00
SELLENA GRAFICA E EDITORA LTDA ME	50	3,88	3.104,00
SELLENA GRAFICA E EDITORA LTDA ME	55	0,10	150,00
SELLENA GRAFICA E EDITORA LTDA ME	57	4,00	1.800,00
SELLENA GRAFICA E EDITORA LTDA ME	62	0,06	150,00
SELLENA GRAFICA E EDITORA LTDA ME	63	0,05	125,00
SELLENA GRAFICA E EDITORA LTDA ME	73	4,00	2.000,00
SELLENA GRAFICA E EDITORA LTDA ME	77	3,99	1.995,00
SELLENA GRAFICA E EDITORA LTDA ME	78	3,70	3.700,00
SELLENA GRAFICA E EDITORA LTDA ME	79	3,75	3.000,00
SELLENA GRAFICA E EDITORA LTDA ME	105	4,00	1.200,00
SELLENA GRAFICA E EDITORA LTDA ME	106	3,85	1.925,00
SELLENA GRAFICA E EDITORA LTDA ME	111	3,75	1.125,00
SELLENA GRAFICA E EDITORA LTDA ME	116	3,79	1.137,00
T O T A L			125.798,50

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014-PMB é de R$ 125.798,50 (CENTO E VINTE E CINCO MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 14 de maio de 2014.

CELSO BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2014-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: ALAN VIANA DA SILVA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR
VALOR: R$ 2.875,00 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	000350-000	0300104122040420 063390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
OBRAS	000820-000	0500104122041920 233390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
EDUCAÇÃO	001400-103	0600212361121960 593390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
SAUDE	002140-303	0700210301100360 683390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
AGRICULTURA	002660-000	0800120601200120 373390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
AÇÃO SOCIAL	003090-000	1100108244080120 453390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.

Bandeirantes-PR, 14 de maio de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
ALAN VIANA DA SILVA - ME
Alan Viana da Silva
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2014-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR
VALOR: R$ 2.512,50 (dois mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	000350-000	0300104122040420 063390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
OBRAS	000820-000	0500104122041920 233390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
EDUCAÇÃO	001400-103	0600212361121960 593390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
SAUDE	002140-303	0700210301100360 683390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
AGRICULTURA	002660-000	0800120601200120 373390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
AÇÃO SOCIAL	003090-000	1100108244080120 453390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.

Bandeirantes-PR, 14 de maio de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO - ME
Fabiano dos Santos Alves
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2014-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: MAGNA EDITORA GRAFICA LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR
VALOR: R$ 18.377,50 (dezoito mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	000350-000	0300104122040420 063390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
OBRAS	000820-000	0500104122041920 233390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
EDUCAÇÃO	001400-103	0600212361121960 593390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
SAUDE	002140-303	0700210301100360 683390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
AGRICULTURA	002660-000	0800120601200120 373390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
AÇÃO SOCIAL	003090-000	1100108244080120 453390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.

Bandeirantes-PR, 14 de maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
MAGNA EDITORA GRAFICA LTDA ME
Airton Alves Ribeiro
Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2014-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: PONTUAL CARIMBO, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR
VALOR: R$ 41.197,50 (quarenta e um mil cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	000350-000	0300104122040420 063390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
OBRAS	000820-000	0500104122041920 233390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
EDUCAÇÃO	001400-103	0600212361121960 593390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
SAUDE	002140-303	0700210301100360 683390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
AGRICULTURA	002660-000	0800120601200120 373390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
AÇÃO SOCIAL	003090-000	1100108244080120 453390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.

Bandeirantes-PR, 14 de maio de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
PONTUAL CARIMBO, IMPRESSOS E COM VISUAL LTDA ME
Luiz Otávio Chagas
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2014-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: SELENA GRÁFICA E EDITORA LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR
VALOR: R$ 34.005,00 (trinta e quatro mil e cinco reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	000350-000	0300104122040420 063390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
OBRAS	000820-000	0500104122041920 233390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
EDUCAÇÃO	001400-103	0600212361121960 593390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
SAUDE	002140-303	0700210301100360 683390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
AGRICULTURA	002660-000	0800120601200120 373390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
AÇÃO SOCIAL	003090-000	1100108244080120 453390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.

Bandeirantes-PR, 14 de maio de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
SELENA GRÁFICA E EDITORA LTDA ME
Patricia Boiko
Sócia/Administradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 20/2014 – PMB

OBJETO: CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO DE HORAS DE TORNO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.
Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

FORNECEDOR	ITEM	VLR UNT. HORA	VLR TOTAL
TRADITECNICA SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA-ME	01	35,00	42.000,00
T O T A L			42.000,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014-PMB é de R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).
HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 15 de maio de 2014

CELSO BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação - 36/2014 - PMB
Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.368/2013 de 20 de dezembro de 2013, que declarou inexigível a Licitação, com fundamento no Inciso III do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor: BANDA OZ LTDA.

ÍTEM	QT	SERVIÇOS	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	03	Show musical	10.000,00	30.000,00
			TOTAL	30.000,00

CONTRATAÇÃO DIRETA DA BANDA OZ LTDA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS EM EVENTOS ORGANIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR EM COMEMORAÇÃO AOS 80 ANOS DO MUNICÍPIO no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 15 de maio de 2014.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2014-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: TRADITECNICA SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA-ME
OBJETO: CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO DE HORAS DE TORNO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR
VALOR: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	000350-000	0300104122040 4200633903900 00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
OBRAS	000820-000	0500104122041 9202333903900 00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
OBRAS	000860-303	0500204452042 1202433903900 00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	002140-303	0700210301100 3606833903900 00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAUDE	001940-000	0700110301100 1606733903900 00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	001400-103	0600212361121 9605933903900 00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AGRICULTURA	002660-000	0800120601200 1203733903900 00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.

Bandeirantes-PR, 15 de maio de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
TRADITECNICA SER ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA-ME
José Mario Mania
Sócio/Gerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
TERMO DE HOMOLOGACAO

TOMADA DE PREÇOS: 08/2014 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Passado o prazo recursal, torno publica a homologação do processo de licitação acima citado e adjudicação do objeto ao(s) contratado(s).

FORNECEDOR	LOTE	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
CONSTRUTORA RODRIGUES & CHAVES LTDA	01	105.895,25	105.895,25

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2014-PMB É DE R$ 105.895,25 (CENTRO E CINCO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 14 de maio de 2014

CELSO BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ORDEM DE SERVIÇO

Pela presente, autorizo a Empresa CONSTRUTORA RODRIGUES & CHAVES LTDA estabelecido na Rua Amapa nº 08 – Bairro - Vila Santa Rita, na cidade de Telêmaco Borba, Estado o Paraná. Inscrito no CNPJ sob nº 08.938.835/0001-63, a realizar os serviços contratados na licitação tipo TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2014-PMB, referente ao objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Bandeirantes-PR, 15 de maio de 2014.

CELSO BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS
CONTRATO Nº 153/2014 – PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2014 – PMB

CONTRATANTE:Município de Bandeirantes – Estado do Paraná
CONTRATADO: CONSTRUTORA RODRIGUES & CHAVES LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R$ 105.895,25 (cento e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	002340-303	07001103011 01120294490 510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
SAÚDE	002609-326	07001103011 01120634490 510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
SAÚDE	002611-000	07001103011 01120634490 510000	OBRAS E INSTALAÇÕES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Bandeirantes-PR, 14 de maio de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
CONSTRUTORA RODRIGUES & CHAVES LTDA-ME
Antonio Roberto Rodrigues
Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2014- PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2014 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES- ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: BANDA OZ LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA BANDA OZ LTDA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS EM EVENTOS ORGANIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR EM COMEMORAÇÃO AOS 80 ANOS DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 (oito) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 8 (oito) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO	160/ 000	02.001.04.122.0401-2004 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	350/ 000	03.001.04.122.0404.1026 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1400/ 000	06.002.12.361.1219.6059 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 15 de maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

BANDA OZ LTDA
Adriano Tanganeli Zanoni
Sócio/Administrador

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES – PR

PORTARIA N. 008/2014

EXONERAR a pedido, a partir de 05 de maio de 2014, o funcionário ANTONIO CARLOS VALIAS, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Serviços de Manutenção e Limpeza. Bandeirantes, 05 de maio de 2014.